



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **LANCE VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Av Sete De Setembro, 5, 27.213-310, Aterrado, Volta Redonda, RJ, inscrita no CNPJ n. 31.524.579/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Rodrigues dos Anjos, portador da Carteira de Identidade n. 128314069 e CPF n. 111.081.727-41 para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 183/2018**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 768 e 769 do **Processo Administrativo nº 12.253/2018** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	20	UN	MINI RACK BASTIDOR DE TELECOMUNICAÇÕES 12U.	RACK	R\$350,00	R\$7.000,00
04	04	UN	CONVERSOR DE MIDIA - CONECTOR SC PARA FIBRAS MULTIMODO - ATÉ 2KM.	LEADER SHIP	R\$210,00	R\$840,00
13	10	UN	FITA CREPE MEDINDO 50X50.	DIME	R\$7,12	R\$71,20
16	30	UN	TECLADO USB ABNT2 - PRETO	LEADER SHIP	R\$17,00	R\$510,00
17	03	UN	ALCOOL ISOPROPÍLICO (500 ML).	IMPLASTEC	R\$16,00	R\$48,00
18	02	FR	SILICONE LIQUIDO 500 ML	IMPLASTEC	R\$16,64	R\$33,28
19	05	UN	PINCEL ANTIESTÁTICO PARA LIMPEZA DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO	TRAMONTINA	R\$17,30	R\$86,50
20	20	PÇ	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	LEADER SHIP	R\$32,00	R\$640,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

21	02	UN	KIT LOCALIZADOR DE CABOS FLUKE -MT- 8200-60: GERADOR DE TOM E SONDA DIGITAL QUE RASTREA E LOCALIZA CABOS EM UMA REDE ATIVA (ENVIO DE SINAL ATÉ 16KM) - MT-8200-60-KIT. CAPACIDADE DE LOCALIZAR O FEIXE DE CABOS CORRETO USANDO O MÁXIMO DE RADIAÇÃO: - ISOLAR UM CABO NO FEIXE DE CABOS USANDO UM SINAL COM RADIAÇÃO MÍNIMA. - VERIFICAR A CONTINUIDADE DO CONDUTOR DO CABO COM UM SINAL AUTOMATIZADO QUE PASSA POR CADA CONDUTOR. - LOCALIZAR CABOS OCULTOS	FLUKE	R\$1.465,72	R\$2.931,44
29	30	UN	FONTE ATX 400 W	LEADER SHIP	R\$98,50	R\$2.955,00
35	03	UN	ALICATE PUSH DOWN CONECTORES FÊMEAS. ESPECIFICAÇÕES: FERRAMENTAS DE IMPACTO E PONTEIRA DE AÇO QUE INSERE O FIO NO CONECTOR FÊMEA E CORTA O EXCESSO	LEADER SHIP	R\$34,00	R\$102,00
36	1.000	UN	CANALETA 5X10X200CM BRANCO COM DIVISÓRIA INTERNA	TRAMONTINA	R\$3,35	R\$3.350,00
37	02	PAR	CABO CCI 2 PARES	SOHO	R\$34,37	R\$68,74
38	01	UN	CONECTOR RJ11 MACHO	TRAMONTINA	R\$92,00	R\$92,00
39	100	MT	CORDÃO LISO (CABO CHATO) - 2 VIAS	MULTITOC	R\$3,11	R\$311,00
40	50	UN	CORDÃO ESPIRAL PARA TELEFONE.(PRETO)	MULTITOC	R\$12,70	R\$635,00
50	02	UN	FERRO DE SOLDA 127V./90W PARA SOLDAR COMPONENTES ELETRÔNICOS	TRAMONTINA	R\$79,94	R\$159,88
55	02	UN	PINCEL Nº 0 SÉRIE 408	TRAMONTINA	R\$6,69	R\$13,38
62	02	UN	ALICATE ELETRICISTA 8". FABRICADO EM AÇO CROMADO-VANÁDIO. ARESTA DE CORTE LONGA. ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS. CABO COM ISOLAMENTO 1000V (ABNT NBR 9699). MAIOR ÁREA DE CORTE. RANHURAS CRUZADAS. DISPOSITIVO PARA Prensar terminais.	TRAMONTINA	R\$64,02	R\$128,04
70	02	UN	CHAVE HEXAGONAL 2MM	TRAMONTINA	R\$3,29	R\$6,58
83	02	UN	MALETA DE FERRAMENTA, COM COMPONENTES: -01 TUBO PARA PEÇAS SOBRESSALENTES - 01 CORTADOR DE FIO - 01 ALICATE DE BICO FINO - 01 ALICATE DIAGONAL - 01 FERRO DE SOLDAR - 01 PINÇA PARA CHIPS ANTIESTÉTICO - 01 PINÇA COM 3 DENTES - 01 PINÇA T1 - 01 INSEROR E EXTRATOR DE CHIPS - 02 CHAVES DE PHILIPS - 04 CHAVES DE FENDA - 02 CHAVES DE PORCA - 01 CHAVE INGLESA - 01 SOLDADOR	TRAMONTINA	R\$65,00	R\$130,00
85	02	UN	CHAVE PHILIPS DIN - 6X7MM	TRAMONTINA	R\$8,82	R\$17,64
91	02	UN	CHAVE INGLESA (AJUSTÁVEL) DE 12", ABERTURA DE 35MM. MIDDLE - 6, MASTER - 36	TRAMONTINA	R\$40,00	R\$80,00
98	02	UN	ESTAÇÃO DE SOLDAR E RETRABALHO - YAXUN 886D: - ESTAÇÃO COMPLETA E COMPACTA; USB	TRAMONTINA	R\$228,49	R\$456,98



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

			FERRO DE SOLDA; SOPRADOR DE AR QUENTE;- 1 DISPLAY DIGITAL PARA AMOSTRAGEM DA TEMPERATURA DO SOPRADOR; 2 KNOB'S PARA AJUSTE DO SOPRADOR DE AR (VAZÃO E TEMPERATURA); 1 KNOB PARA AJUSTE DA TEMPERATURA DO FERRO DE SOLDA; 2 CHAVES ON/OFF INDEPENDENTES; SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL; SUPORTE PARA SOPRADOR DE AR; 3 BOCAIS DIFERENTES PARA SOPRADOR DE AR; ESTRUTURA COM REVESTIMENTO ANTIESTÁTICO. SOPRADOR DE AR QUENTE: TEMPERATURA DO AR QUENTE: 100°C A 450°C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 550W; FLUXO DE AR: 0,3 – 120 L/MIN AJUSTÁVEL; POTÊNCIA DA BOMBA: 45W; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 3 BOCAIS DE DIFERENTES TAMANHOS: Ø 5,0 - 7,0 - 10,0MM. FERRO DE SOLDA: TEMPERATURA DO SOLDADOR: 200°C – 480°C; POTÊNCIA DE CONSUMO: 50W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 24V; ESD SAFE (PROTEÇÃO ANTIESTÁTICA); 1 SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDA COM ESPONJA VEGETAL			
101	10	UN	SWITCH 16 PORTAS LAYER2 - GERENCIAL	TPLINK	R\$638,72	R\$6.387,20
103	03	UN	ASPIRADOR / JATIADOR DE AR COM BICOS INTERCAMBIAVEIS E JOGO DE FILTRO 110V	MAX	R\$221,50	R\$664,50
105	02	UN	MULTÍMETRO DIGITAL, ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY 3 1/2 DÍGITOS - TAXA DE MEDIÇÃO 3 VEZES - LUZ DE FUNDO DE ALTA LUMINOSIDADE - INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA - AUTO DESLIGAMENTO APROX. 20 MINUTOS - ALIMENTAÇÃO 1 BATERIA DE 9 VOLTS - DIMENSÕES 190 (A) X 88,5 (L) X 27,5 (P) MM - PESO APROXIMADAMENTE 320G. - MEDE TENSÃO DC, COM FAIXAS 200ML. ATÉ 1000V IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 10M OHMS. - MEDE TENSÃO AC, COM FAIXAS 200ML. ATÉ 1000V IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 1M OHMSEM 200MVOLTS 10M OHMS PARA DEMAIS ESCALAS. - MEDE CORRENTE DC E AC 2MA E 20A - RESIST. 200 OHMS ATÉ 2000MOHMS. - INDUTÂNCIA 2M HENRI ATÉ 20 HENRI ATÉ 20 HENRI - CAPACIDADE 20N F ATÉ 200 MICRO F - FREQUÊNCIA 2K HERTZ ATÉ 10M HERTZ - TEMPERATURA -40° ATÉ 1000° -TESTE HFE FAIXA 0~1000, IB 10 MICRO A, VCE 3 VOLTS - TESTE DE DIODO - CONDUTIVIDADE COM INDICAÇÃO SONORA - COM ACESSÓRIO COM PAR DE PONTA DE PROVA, MANUAL DE INSTRUÇÃO, BATERIA DE 9 VOLT, HOSTLER PROTETO	MULTITOC	R\$261,30	R\$522,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

TOTAL*****

R\$28.240,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.
- 3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- 3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

- 4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. A aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços independente do número de órgãos participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

- 5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **SMA**.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 -DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município;

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, 20, de março de 2019.


Ezequiel Antunes Laureano
Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA: LANCE VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

C.N.P.J.: 31.524.579/0001-15

Representante Legal: Gilberto Rodrigues dos Anjos

CPF: 111.081.727-41

Assinatura: Gilberto R. dos Anjos